



32
7

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2019, DECORRENTE DE PROCESSO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E
A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza – Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 22/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 2.518.302,81 (dois milhões quinhentos e dezoito e trezentos e dois reais e oitenta e um centavos)**, sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante no contrato, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 01, o valor acrescido de R\$ 0,06 (seis centavos), que corresponde a um acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) e aplicando-se ao saldo remanescente do Item 02, o valor acrescido de R\$ 0,15 (quinze centavos), que corresponde a um acréscimo de 4,15% (quatro virgula quinze por cento), totalizando um acréscimo **de R\$ 43.704,85 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 09 de outubro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Kellyone Vivian Santos
CPF: 070.973.335-61

Amendo Soares Santos
CPF: 036.293.945-40